

## LEI Nº 367/94

EMENTA: Denomina Rua Projetada do Loteamento Saboeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Av. JOAQUIM PINTO DUARTE, a Rua Projetada quefica localizada no Loteamento Saboeiro, nesta Cidade, iniciando-se na Rua Nestor Albuquerque.

ART. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE

10 de maio de 1994

SINÉSIO MONTEIRO DE MÉLO PILHO

-PREFEITO-